



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 18a 251051 207

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2573

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar área de terra que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar área de terra pertencente à municipalidade, matriculado sob nº 11.024 do 1º ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, pelo imóvel objeto da matrícula nº 12.176 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, pertencente a empresa MZ Comércio de Resíduos Industriais Ltda.

§ 1º - O imóvel do Município possui as seguintes características:

"O imóvel em questão faz frente para a Alameda nº 01 e tem seu ponto de início no alinhamento predial da Alameda nº 01 e o ponto de divisa com o lote nº 11. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com o lote nº 11 em uma distância de 93,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à direita confrontando com os lotes nº 14 e 13 da mesma planta em uma distância de 70,00 metros, chegando no limite da preservação permanente. Deste ponto deflexiona-se à direita e segue pelo limite de divisa com a preservação permanente em uma distância de 97,00 metros, chegando no alinhamento predial da Alameda nº 01. Deste ponto deflexiona-se à direita e segue pelo alinhamento predial da Alameda nº 01 em uma distância de 35,00 metros, chegando ao ponto onde se fez início encerrando a presente descrição com a área de 4.882,50 m²".

§ 2º - O imóvel da empresa MZ Comércio de Resíduos Industriais Ltda, possuem as seguintes características:

"O imóvel em questão está situado na Rua Luiza Simionato Stroparo esquina com a Rua Brasil, onde tem seu ponto de início. Deste ponto confronta com a Rua Luiza Simionato Stroparo, segue em linha reta pelo alinhamento predial da citada rua em uma distância de 14,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à direita e confronta com o lote 08 da quadra B segue em linha reta em uma distância de 28,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à direita e confronta com o lote 06 da quadra B, segue em linha reta em uma distância de 14,00 metros, chegando-se no alinhamento predial da



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Rua Brasil. Deste ponto deflexiona-se à direita e confronta com a Rua Brasil, segue em linha reta pelo alinhamento predial da citada rua em uma distância de 28,00 metros, chegando-se na esquina da Rua Luiza Simionato Stroparo, onde foi feito o ponto de início, encerrando a presente descrição com a área de 392,00m²."

Art. 2º - As despesas decorrentes das escriturações da permuta correrão por conta dos respectivos adquirentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de maio de 2007.

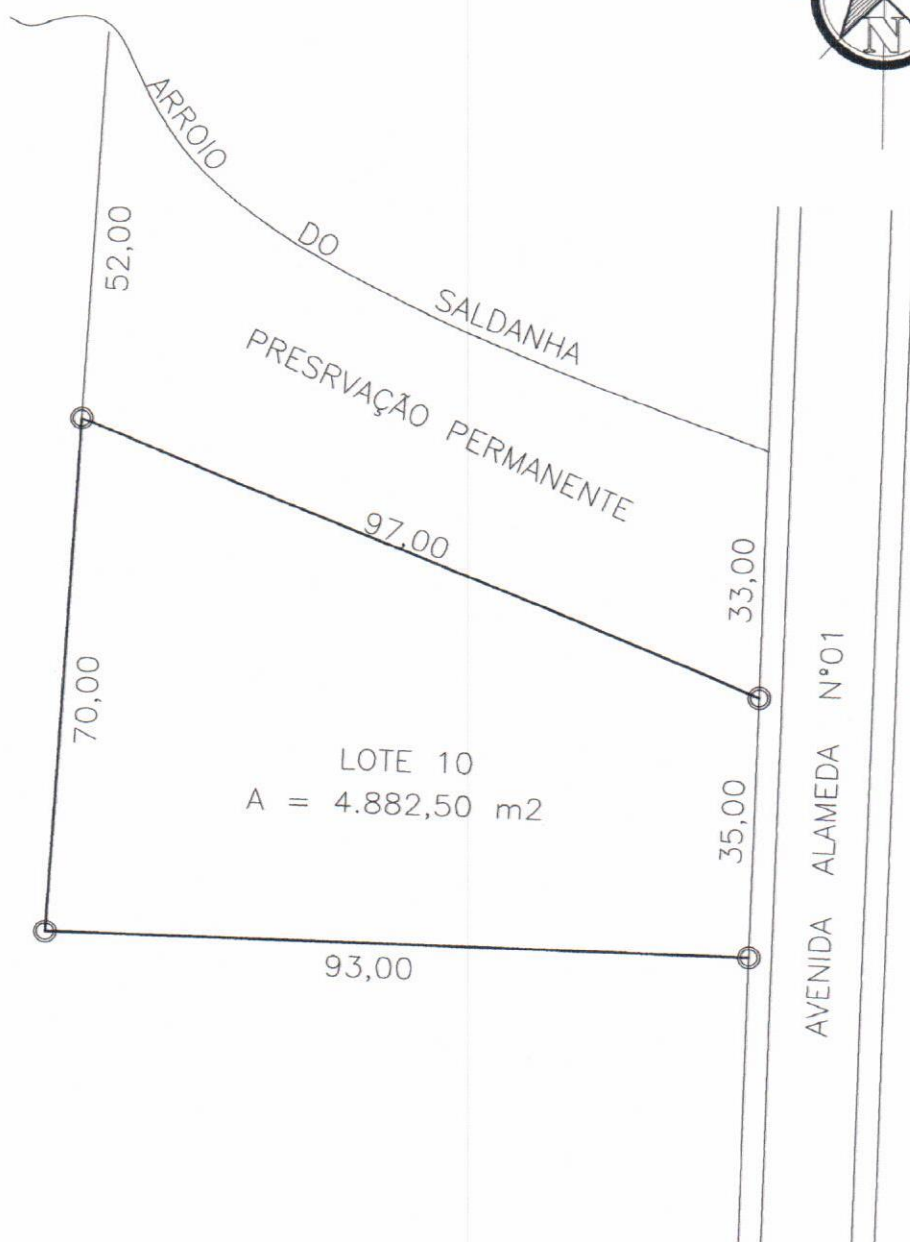
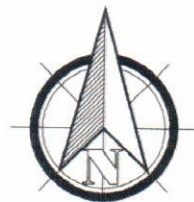

SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL

PLANTA DE UM TERRENO URBANO CONFIGURADO SOB. N.º10 DA PLANTA
DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL LOCALIZADO A MARGEM ESQUERDA DA BR 277
SENTIDO IRATI – CURITIBA NO BAIRRO NHAPINDAZAL NA CIDADE
DE IRATI ESTADO DO PARANÁ

PROPRIETÁRIO – **MZ Comercio de Resíduos Industriais**

ÁREA = 4.882,50 m²

ESCALA 1/1000



Diógenes Ferreira Ditrich
ARQUITETO CREA
27242/D

MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno urbano configurado sob. nº10 da Planta do Condomínio Industrial
Localizado a margem esquerda da BR 277 sentido Irati – Curitiba no Bairro Nhapindazal
na Cidade de Irati Estado do Paraná.

Proprietário – Prefeitura Municipal de Irati
Adquirente – MZ Comercio de Resíduos Industriais
Área – 4.882,50 m²

Descrição

O imóvel em questão faz frente para a Alameda nº01, e tem o seu ponto de inicio no alinhamento predial da Alameda nº01 e o ponto de divisa com o lote nº11.

Deste ponto deflexiona – se a esquerda confrontando com o lote nº11 em uma distância de 93,00 metros.

Deste ponto deflexiona – se a direita confrontando com os lotes 14 e 13 da mesma planta em uma distância de 70,00 metros, chegando no limite da Preservação Permanente.

Deste ponto deflexiona – se a direita e segue pelo limite de divisa com a Preservação Permanente em uma distância de 97,00 metros, chegando no alinhamento predial da Alameda nº01.

Deste ponto deflexiona – se a direita e segue pelo alinhamento predial da Alameda nº01 em uma distância de 35,00 metros, chegando ao ponto de onde se fez inicio encerrando a presente descrição com a área de 4.882,50 metros quadrados.

Irati 22 de março de 2007.


Diógenes Ferreira Lima
ARQUITETO CREA
27242/D

REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª Circunscrição - IRATI - PARANÁ

Rua Dr. Correia, 277

Fone: 422-1479

TITULAR:

Bel. EDMUNDO ATANASIO DE MORAIS

CPF 004 426 079-20

REGISTRO GERAL

FICHA

- 01 -

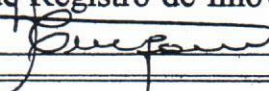
MATRÍCULA N.º 11.024

RÚBRICA

DATA: 07 de janeiro de 2.005.

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, composto pelo lote 10 da Planta do Loteamento Industrial, Condomínio Industrial de Irati, localizado em Nhapindazal, nesta cidade, com a área de 3.255,00 m², com as medidas, divisas e demais características constantes do memorial descritivo elaborado pelo Eng^o Karine Keiko K. Carneiro - CREA- Pr 28.591-D, a saber: O imóvel em questão é de forma regular, faz frente para a Alameda nr. 01, em 35,00 metros e dista 75,00 metros do alinhamento predial da Rua B. À direita de quem da Alameda nr. 01 observa, o imóvel confronta com terras do lote 09 em 93,00 metros. À esquerda de quem da Alameda nr. 01 observa, o imóvel confronta com terras do lote 11 em 93,00 metros. Nos fundos confronta com terras do lote 14 em 35,00 metros, encerrando a presente descrição com a área de 3.255,00 m².

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IRATI, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico na cidade de Irati, na Rua Cel. Emílio Gomes, 22, no Paço Municipal 02 de abril, inscrita no CGC/MF nr. 75.654.574/0001-82.

TÍTULO DE DOMÍNIO: Registro do Loteamento: R-11- 5.041 do livro nr. 02 do 1º ~~Ofício de~~ Registro de Imóveis desta Comarca. Dou Fé. Prot. 32.651 do livro 1-A. O Oficial 

AV-1-11.024 Prot. 32657 do livro 1-A. Em 10 de janeiro de 2.005.

TRANSPORTE da matrícula AV-10-5.041 do livro nr. 02 deste Ofício, a saber: Certifico e dou fé que de acordo com a escritura pública de CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de bem Municipal, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta cidade, no livro 189E, fls. 116 em data de 23 de novembro de 2000, protocolado sob o nr. 30.999 do livro 1-A, entre o Município de Irati e MZ COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Condomínio Industrial do Município de Irati, situado no lugar denominado Nhapindazal, neste Município, à margem da Rodovia BR-277, Km 238, inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 02.420.601/0001-89, com inscrição estadual nr. 90154997-42 consta o seguinte: Lei nr. 1.588. Súmula: Autorizo o Poder Executivo Municipal a contratar Concessão de Direito Real de Uso de Bem Municipal com a empresa MZ Comércio de Sucatas Ltda. A Câmara Municipal de Irati-Pr, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a empresa MZ Comércio de Sucata Ltda, inscrita no CNPJ/MF 02.420.601/0001-89, Concessão de Direito Real de Uso, sobre o imóvel pertencente a municipalidade, localizado no Condomínio Industrial da BR-277, Município de Irati-Pr, ou seja, o imóvel acima matriculado. Art. 2º A concessão, será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo o concessionário utilizar do imóvel descrito, no Art. 1º desta Lei, para instalar uma unidade industrial de reciclagem de sucatas. Art. 3º - O concessionário comprometer-se-á a iniciar a construção da unidade industrial no prazo máximo de 06(seis) meses, e dar início nas atividades produtivas de seu empreendimento, no imóvel concessionado, por prazo

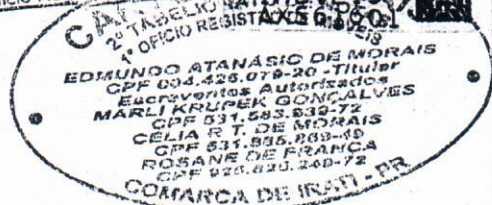
CONTINUAÇÃO

de um ano e seis meses, contados desta Lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada. Art. 4º - No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção. Art. 5º - A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições: II - Alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel; III) insolvência do concessionário: VI) - inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta Lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo. Art. 6º - A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte. Art. 7º - A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas. Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Irati, em 15 de dezembro de 1.999.(as) Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg - Prefeito Municipal, publicada em 18-12-1999 no Jornal Local Folha de Irati. Demais condições constam da escritura. Dou Fé. Custas: VRC 630,00 - R\$ 66,15. O Oficial

Certifico e dou fé, que a presente é reprodução fiel do original arquivado neste Cartório

Irati 22-02-2005

Tab. Subst. Célia R.T. Moraes
2º Tabelionato de Notas e
1º Ofício Registro de Imóveis



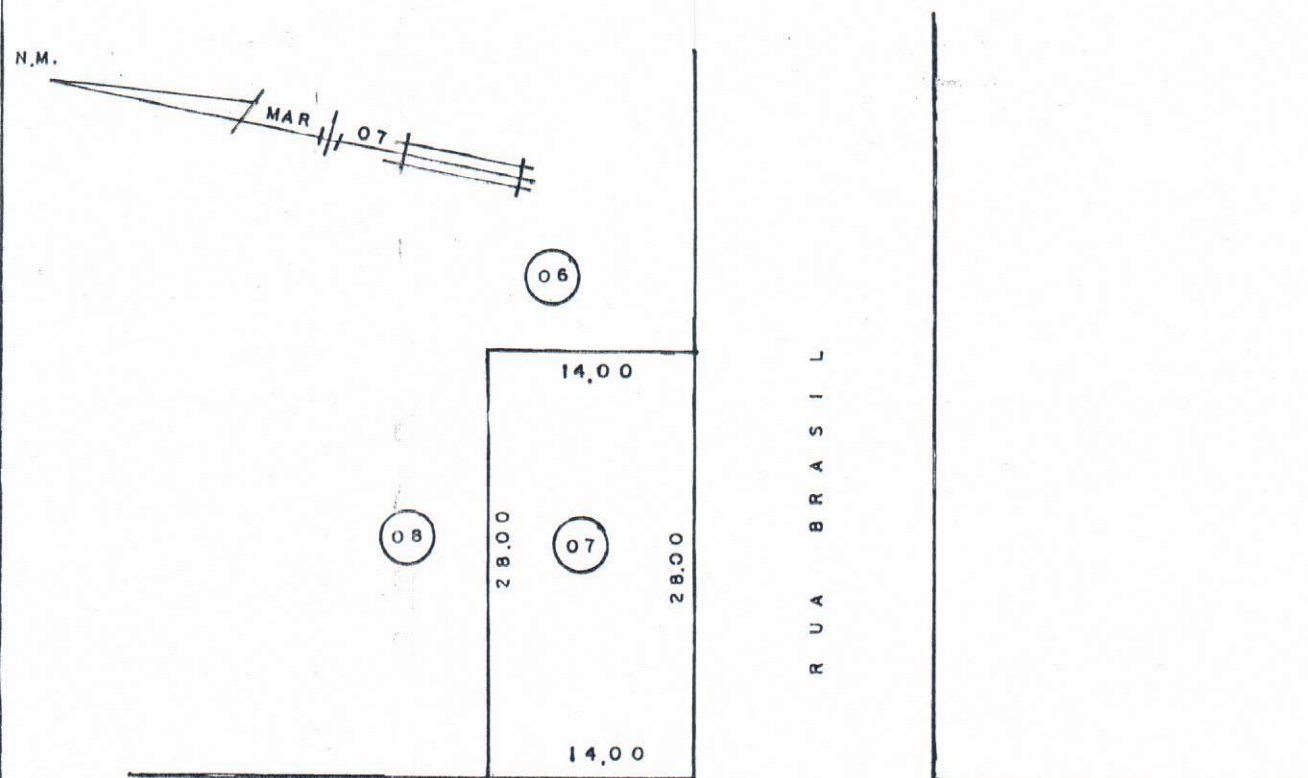
PLANTA TERRENO URBANO SITUADO NO
LOTEAMENTO PABIS LOTE Nº 07
DA QUADRA B EM IRATI PARANÁ
PROPRIETÁRIO:

MZ COMERCIO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS

ÁREA 392.00m²

LTDA

Escala 1: 500



R U A L U I Z A S I M I O N A T O S T R O P A R O

Dagoberto Waydzik
DAGOBERTO WAYDZIK
Eng. CIVIL - CREA PR 13085-D

MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno urbano situado no Loteamento Pabis
lote 07 da quadra B em Irati Paraná
Proprietário:

MZ COMERCIO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA
Área 392,00 m².

O imóvel em questão esta situado a rua Luiza Simionato Stroparo esquina com a rua Brasil, onde tem seu ponto de inicio.

Deste ponto confronta com a rua Luiza Simionato Stroparo, segue em linha reta pelo alinhamento predial da citada rua em uma distância de 14,00 metros.

Deste ponto deflexiona-se a direita e confronta com o lote 08 da quadra B segue em linha reta em uma distância de 28,00 metros.

Deste ponto deflexiona-se a direita e confronta com o lote 06 da quadra B, segue em linha reta em uma distância de 14,00 metros, chegando-se no alinhamento predial da rua Brasil.

Deste ponto deflexiona-se a direita e confronta com a rua Brasil, segue em linha reta pelo alinhamento predial da citada rua em uma distância de 28,00 metros, chegando-se na esquina da rua Luiza Simionato Stroparo, onde foi feito o ponto de inicio, encerrando a presente descrição com a área de 392,00 metros quadrados.

Irati, 02 de Março de 2.007



DAGOBERTO WAYDZYK
Eng.º Civil - CREA PR 13085-D

JULIO CEZAR LISBOA

OFICIAL

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 12176

FICHA

- 01 -

RUBRICA

Lisboa

IMÓVEL: Lote de terras nº07. Quadra B. Loteamento Pabis. Cidade de Irati. Rua Luiza Simionato Stroparo, esquina com Rua Brasil (prolongamento). Área 392,00m². Retangular. Frentes: 14,00m para a Rua Luiza Simionato Stroparo e 28,00m para a Rua Brasil (prolongamento). Lado direito: (obs. da Rua Brasil), 14,00m confronta com o lote 06. Lado esquerdo: (obs. da Rua Luiza S. Stroparo), 28,00m confronta com o lote 08. Título: Regº Loteamento R.19/7812. Matrícula nº7812. Livro 2, d/Ofício.

PROPRIETÁRIOS: 1. JORGE PABIS e sua mulher LIDIA PABIS, casados em 20.04.78, pelo regime de comunhão parcial de bens, ele agricultor, (C Id 1.721.920 PR, CIC 177.372.909-82), ela do lar (C Id 1.704.961-5 PR e CIC 956.909.999-20), residentes na rua 19 de Dezembro, s/n, n/cidade. 2. JACOB PABIS e sua mulher LAURA IVETE PISTONI PABIS, casados em 29.12.67, pelo regime de comunhão de bens, ele agricultor, (C Id 369.013 PR e CIC 007.449.489-91), ela do lar, (C Id 4.433.616-2 PR e CIC 026.772.789-52), residentes na Rua 19 de Dezembro, 1575, n/cidade. 3. ANTONIO CARLOS PABIS e sua mulher ROSELI DA LUZ PABIS, casados em 21.12.79, pelo regime de comunhão universal de bens, ele comerciante, (C Id 5.204.162-0 PR e CIC nº177.373.039-87), ela do lar (C Id 5.204.144-1 PR e CIC 838.307.319-49), residentes na Rua Augusto Schamm, 157, Jardim Iririu, Joinville, SC; 4. EVA PABIS BICZKOWSKI e seu marido ANTONIO BICZKOWSKI, casados em 14.09.63, pelo regime de comunhão universal de bens, agricultores, ela com C Id 7.225.930-0 PR e CIC 018.863.759-17, ele com C Id 417.699 PR e CIC nº 007.380.779-68, residentes em Colônia São Lourenço, Fernandes Pinheiro, PR; 5. DESEMPAR DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEMENTES PALMEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na rua Conceição, 1334, em Palmeira, Pr, CNPJ 79.106.894/0001-59; 6. LAÉRCIO LUIZ PABIS e sua mulher ROSELI TEREZA PABIS, casados em 18/02/00, pelo regime de comunhão universal de bens, ele comerciante (C Id 6.952.754-0 PR e CIC 005.317.869-60); ela agricultora (C Id 5.957.444-2 PR e CIC 956.894.279-34), residentes na Rua Daniel Moreira, s/n, n/cidade; 7. TEREZA GILICZYNSKI PABIS, viúva, agricultora, com C Id 5.898.399-3 PR e CIC 726.469.349.04, residente na Rua 19 de Dezembro, 1555, n/cidade; e, 8. TEREZA PABIS, viúva, do comércio, com C Id 1.566.730 PR e CIC 726.312.109-30, residente na Rua 19 de Dezembro, 1381, n/cidade; todos brasileiros. Dou fé. Irati, 07 de julho de 2003. *Lisboa*. Registrador.

R.01/12176 - Protoc 23650, Livro 1/B. Irati, 07 de julho de 2003.

Divisão Amigável. Nos termos da escritura pública de divisão amigável lavrada em 20 de junho de 2003, fls.001/021 do Livro 212-E, pelo 1º Notário Público, Júlio César Lisboa, desta cidade; celebrada entre os condôminos retro identificados; coube integralmente o imóvel, para os Adquirentes Jacob Pabis e sua mulher Laura Ivete Pistoni Pabis, já qualificados. Dou fé. Custas: Serv 970,66 VRC = R\$.101,92. CPC 46,67 VRC = R\$.4,90. Data supra. *Lisboa*. Registrador.-

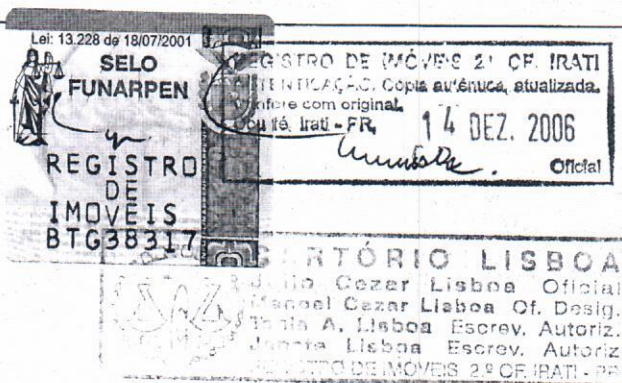
SEGUE NO VERSO

12176

MATRÍCULA N.º

R.02/12176 - Protoc 28355, Lº 1/C. Irati, 13 de dezembro de 2006.

Venda e compra. Os proprietários Jacob Pabis e sua mulher Laura Ivete Pistoni Pabis, já qualificados; venderam o imóvel, para a adquirente MZ Comércio de Resíduos Industriais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade, no Condomínio Industrial, Alameda 01, BR 277, Km 238, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.420.601/0001-89; pelo preço de R\$.23.000,00 (vinte e três mil reais); conforme escritura pública de venda e compra de imóvel lavrada em 12.12.2006, fls.123/125 do Livro 234-E, pelo 1º Notário Designado, Manoel Cezar Lisbôa, desta cidade. Indicação fiscal nº01.03.213.0162.001. GR ITBI nº375/2006 e GR Funrejus, quitadas. Dou fé. Custas: Serv 4.265,33VRC = R\$.447,86. CPC 46,67 VRC = R\$.4,90. Prenot 10 VRC = R\$.1,05. Irati, 13.12.2006. *Manoel Cezar Lisbôa*. Manoel Cezar Lisbôa, 2º Registrador Designado.



Irati-PR., 05 de março de 2.007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Nesta.

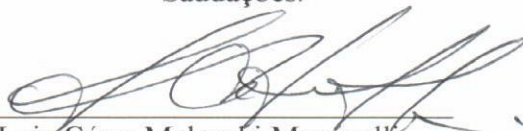
Prezados Senhores,

Tendo em vista solicitação dessa Prefeitura, efetuei vistoria no imóvel situado no condomínio Industrial nesta, constituído pelo lote nº 10, dou o seguinte parecer:

PARECER SOBRE VALOR DE MERCADO

Considerando que a sua localização, a infra-estrutura existente e a topografia do terreno, é de meu parecer que referido imóvel tem o valor aproximado de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

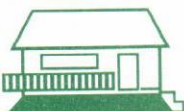
Saudações.



Luiz César Malanski Maganelli
Corretor de Imóveis
CRECI 10.310

*ff Amador
revisado!!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
PROTOCOLO Nº 1159/07
EM: 05/03/07 HRS. 15:56
Marcelo L. Santos



Irati-PR., 28 de fevereiro de 2.007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Nesta.

Prezados Senhores,

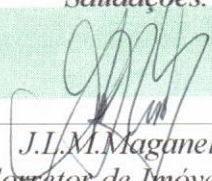
Atendendo vossa solicitação desta data, efetuei vistoria no imóvel constituído pelo lote urbano nº 10 do Condomínio Industrial, nesta, e dou o seguinte parecer:

PARECER SOBRE VALOR DE MERCADO

Considerando a infra-estrutura existente, sua topografia e localização é de meu parecer que referido imóvel tem seu valor de mercado aproximado de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

Esperando ter atendido vossa solicitação a contento, apresento cordiais,

Saudações.


J.L.M. Maganelli
Corretor de Imóveis
CRECI 11.230

Parecer de Mercado

Proprietário:

JACOB PABIS

CPF: 007.449.489-91

A Pedido de:

MZ Comercio de Resíduos Industriais Ltda

01.0. Imóvel:

Terreno urbano

01.02.Localização:

**Rua Luiz Simionato Stroparo esquina rua Brasil-
Loteamento Pabis – Bairro jdm Califórnia – Irati/Pr**

01.03.Infruestrutura:

■ Água

■ Iluminação Publica

■ Esgoto Sanitário

■ Pavimentação

■ Rede Telefonica

02. Característica do imóvel:

**Terreno urbano configurado pelo lote nº 017 da
quadra “B” do loteamento Pabis, de frente para rua
Luiza Simionato Stroparo esquina com a rua Brasil,
com área total de 392,00m² (14,00 x 28,00.**

02.01.registro Compra:

**Matricula nº 12176 - 2º Ofício Cartório de Registro
de Imóveis de Irati.**

03. Avaliação Definitiva do Imóvel:

Valor Global R\$ 23.000,00

Por extenso: (vinte e tres mil reais).

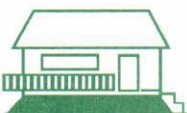
04. Nível de Rigor:

**Avaliação Expedida, de acordo ABNT 6.2.1 =
Método Comparativo de dados de Mercado.**

Irati/Pr, 06/dezembro/2006.

A.C. IMOBILIÁRIA E EMP.TOS. LTDA

ADEMIR CHAMI - Sócio Gerente



Irati-PR., 28 de fevereiro de 2.007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Nesta.

Prezados Senhores,

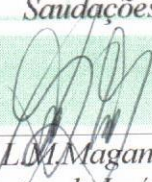
Atendendo vossa solicitação desta data, efetuei vistoria no imóvel constituído pelo lote urbano nº 07 da quadra "B" do loteamento Pabis nesta, e dou o seguinte parecer:

PARECER SOBRE VALOR DE MERCADO

Considerando a infra-estrutura existente, sua topografia e localização é de meu parecer que referido imóvel tem seu valor de mercado aproximado de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

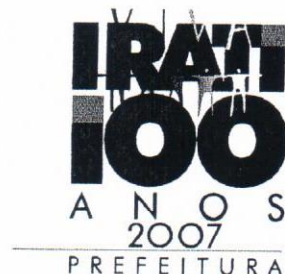
Esperando ter atendido vossa solicitação a contento, apresento cordiais,

Saudações.


J.L.M. Maganelli
Corretor de Imóveis
CRECI 11.230



Prefeitura Municipal de Irati
CNPJ 75.654.574/0001-82
Rua Coronel Emílio Gomes, 22
IRATI - PARANÁ - cep 84500-000
Fone (0XX) 42 423 1118
- Fax (0XX) 42 423 2474 - e-mail: irati@irati.com.br



D E C L A R A Ç Ã O

Para os devidos fins de direito, declaramos que 50% do lote nº 09 da Planta do Condomínio Industrial localizado na BR 277, foi destinado por força legal à Área de Preservação Permanente, sendo a outra metade integrado ao lote nº 10 da mesma planta, sendo que a área total do lote nº 10 ficou com 4.882,50m²(ver croqui anexo).

Por ser a expressa da verdade firmo a presente.

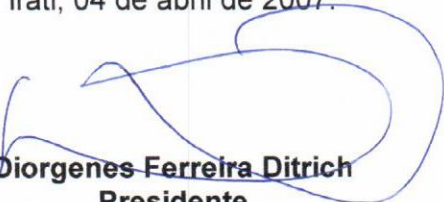
Irati 23 de março de 2007


Hamilton de Jesus Ferreira
Topógrafo

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A **Comissão Especial de Avaliação** da Prefeitura Municipal de Irati, nomeada pelo Decreto nº 226/2005 de 26 de dezembro de 2005, procederam estudo e avaliação da documentação referente aos terrenos a serem permutados e decidiram pela permuta devido o valor ser compatível, conforme avaliações das imobiliárias.

Irati, 04 de abril de 2007.



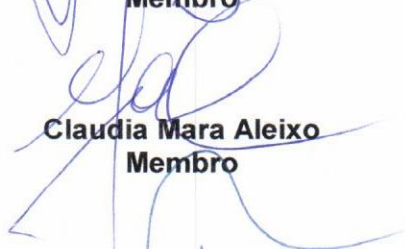
Diorgenes Ferreira Ditrich
Presidente



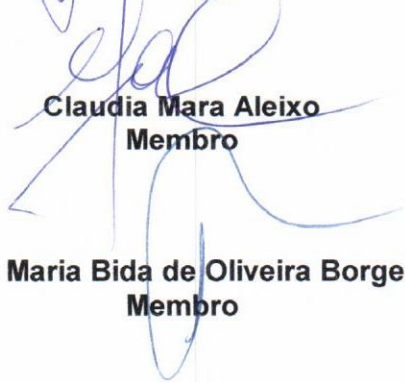
Roberto Thomaz
Membro



Sérgio Luís Caetano
Membro



Claudia Mara Aleixo
Membro



Ana Maria Bida de Oliveira Borges
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROTOCOLO Nº 8123/06

EM: 14/12/06 HRS. 16:43

Efimar

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI

MZ COMÉRCIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS,
por seu Representante Legal, detentor do direito de concessão
real de uso cedida pelo Município, no Condomínio Industrial
de Irati, área transcrita no RG 11.024, vem requerer permuta
da aludida área pela área sob a matrícula n.º 12.176 de
propriedade do ora Requerente, conforme já entabulada
negociação.

Diante disso e visando expansão da
empresa e aumento no número de funcionários, que trará
receitas ao Município e impacto positivo no combate ao
desemprego, portanto espera acolhimento do pedido e
encaminhamento à Câmara Municipal para fins de aprovar a
permuta solicitada e demais providências de estilo.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Irati, 14 de dezembro de 2006.


MZ COMÉRCIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS

MARIO FERREIRA MARTINS